

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE**  
**MINAS - CORESAB**

**CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS -**  
**CORESAB**  
**PORTARIA CORESAB Nº 03 DE 03 DE AGOSTO 2018**

**PORTARIA Nº 03 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

*Nomeia os membros da Câmara Técnica do  
CORESAB e dá outras disposições*

O Presidente do Consórcio de Saneamento Básico Central de Minas/CORESAB, no uso das suas atribuições conferidas pela Resolução de nº 02, de 02 de maio de 2018, que cria a Câmara Técnica e o artigo 1º do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Ficam nomeados os membros abaixo indicados para compor a Câmara Técnica do CORESAB.

NOMES DOS REPRESENTANTES	MUNICÍPIO CONSORCIADO
Fander Dutra Dias e Gustavo Italo Moreira de Jesus	Araçá
Arnaldo Alves da Silva Filho e Igor Camilo da Silva	Augusto de Lima
Cláudia de Castro Rosa e Flávio Caires	Baldim
Ana Luiza Pereira Arcanjo e Hugo de Azevedo Lana Filho	Buenópolis
Francisco Antônio Barbosa da Costa e Rafael do Carmo de Oliveira	Caetanópolis
Rachel Barbosa Oliveira e Carlos Lúcio Pinto Júnior	Cordisburgo
Ary Vieira Leal e José Ilto Simonassi	Corinto
Fernanda Diniz Lima e José Eduardo de Paula	Curvelo
Vanderley da Consolação Pereira e Wellington Sebastião de Paula	Datas
Márcia Elisa Rocha Santos e Sebastião Rufino da Silva	Diamantina
Willian Costa Pereira e Paulo Grasiene Gonçalves Moreira	Felixlândia
Antônio Martins Ferreira e Elton da Costa Oliveira	Inimutaba
Poliana Aparecida Valgas de Carvalho e Leonardo Luiz Machado Saturnino	Jequitibá
Eustáquio Pinheiro da Silva e Anderson Nascimento dos Santos	Lassance
Mayra Cabral Rodrigues e Vanderlei Aparecido Medeiros	Monjolos
Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia e André Ribeiro do Rego	Morro da Garça
Luaná Roberta Freitas e Francisco Antônio Barbosa da Costa	Paraopeba
Diogo de Castro Aguiar e Sirléia Aparecido de Araújo Costa	Presidente Juscelino
Wasley Geraldo Pereira e Edicarlos Marques da Fonseca	Santana de Pirapama
Alexandra Carolyn S. Xavier e Roberto Carlos Rodrigues da Silva	Três Marias

**Artigo 2º:** O mandato dos membros da CT-CORESAB será de 2 (dois) anos, renováveis por igual período.

**Artigo 3º:** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 02, de 01 de junho de 2018.

Corinto, 03 de Agosto de 2018.

**VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA**  
 Presidente do CORESAB  
 Prefeito de Felixlândia

**Publicado por:**  
 Leandro vaz Pereira  
**Código Identificador:7AC70D9E**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/09/2018. Edição 2334  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>